


A Administração Pública Cabo-verdiana

Lei
sobre a organização da
Administração Directa
do Estado

Problemas Principais:

- Peso da definição de orgânicas  “Lei Orgânica”
- Modelo rígido e piramidal
- Ausência de cultura da Gestão por Objectivos e da avaliação de resultados
- Ausência da cultura de Gestão de Projectos e do modelo matricial
- Falta de espírito de cooperação e partilha

Administração Directa do Estado – Âmbito

Integram a ADE os serviços que, pela sua natureza e atribuições, devem estar sujeitas ao poder hierárquico, designadamente:

- Serviços de que decorra o exercício de poderes de soberania
- Serviços de que decorra o exercício de poderes de autoridade e de representação política do Estado
- Serviços de que decorra o exercício de estudo, concepção, coordenação, apoio, controlo ou fiscalização de outros serviços

Administração Directa do Estado

- Princípios Gerais

- Unidade e eficácia na acção
- Desconcentração e descentralização
- Aproximação dos serviços às populações
- Desburocratização
- Racionalização de meios
- Acréscimo de eficiência na afectação de recursos
- Transparência e responsabilidade
- Participação dos administrados

Administração Directa do Estado

Princípios de Gestão

- a) Da prestação de serviços orientados para os cidadãos e empresas
- b) Da imparcialidade na actividade administrativa
- c) Da responsabilização a todos os níveis pela gestão pública
- d) Da racionalidade e celeridade nos processos administrativos
- e) Da eficácia na prossecução dos objectivos fixados e controlo dos resultados obtidos
- f) Da eficiência na utilização dos recursos públicos
- g) Da permanente abertura e adequação às potencialidades das tecnologias da informação e comunicação
- h) Do recurso a modelos flexíveis de funcionamento em função dos objectivos, recursos e tecnologias disponíveis

Administração Directa de Estado Princípios de Organização – nº 2 artigo 4º

- a) Adequação da estrutura à missão
- b) Equilíbrio entre serviços centrais e periféricos
- c) Agregação de funções homogéneas
- e) Aproveitamento de estruturas existentes para desempenho de funções comuns
- f) Redução dos níveis de decisão
- g) Privilegiar a reestruturação; Prejudicar a criação

Modelos de funcionamento - ADE

- Funcionamento em rede
- Funções organizadas sob a forma de sistemas
 - Dupla subordinação
 - Dispositivos de coordenação
- Serviços partilhados
- Governação electrónica

Estrutura Organizacional da ADE

- Departamentos governamentais
- Unidades de coordenação dos serviços desconcentrados do Estado

Estruturação dos departamentos governamentais

- Órgãos e gabinetes, com funções consultivas e de apoio aos membros do Governo;
 - Serviços centrais, com funções de apoio à formulação de políticas, elaboração integrada de estratégias nacionais, regulamentação, supervisão dos serviços operacionais e respectiva inspecção e avaliação.
 - Serviços de base territorial, com funções permanentes de prestação directa de bens e serviços aos cidadãos e comunidades.
 - Estruturas especiais incumbidos com funções temporárias ou sazonais de prestação de serviços aos cidadãos e comunidades.
-
- O departamento governamental responsável pelos Negócios Estrangeiros integra serviços externos, que compreendem as missões diplomáticas e postos consulares.

Órgãos e gabinetes

- Órgãos consultivos
 - Externos
 - Internos
- Gabinete do membro do Governo

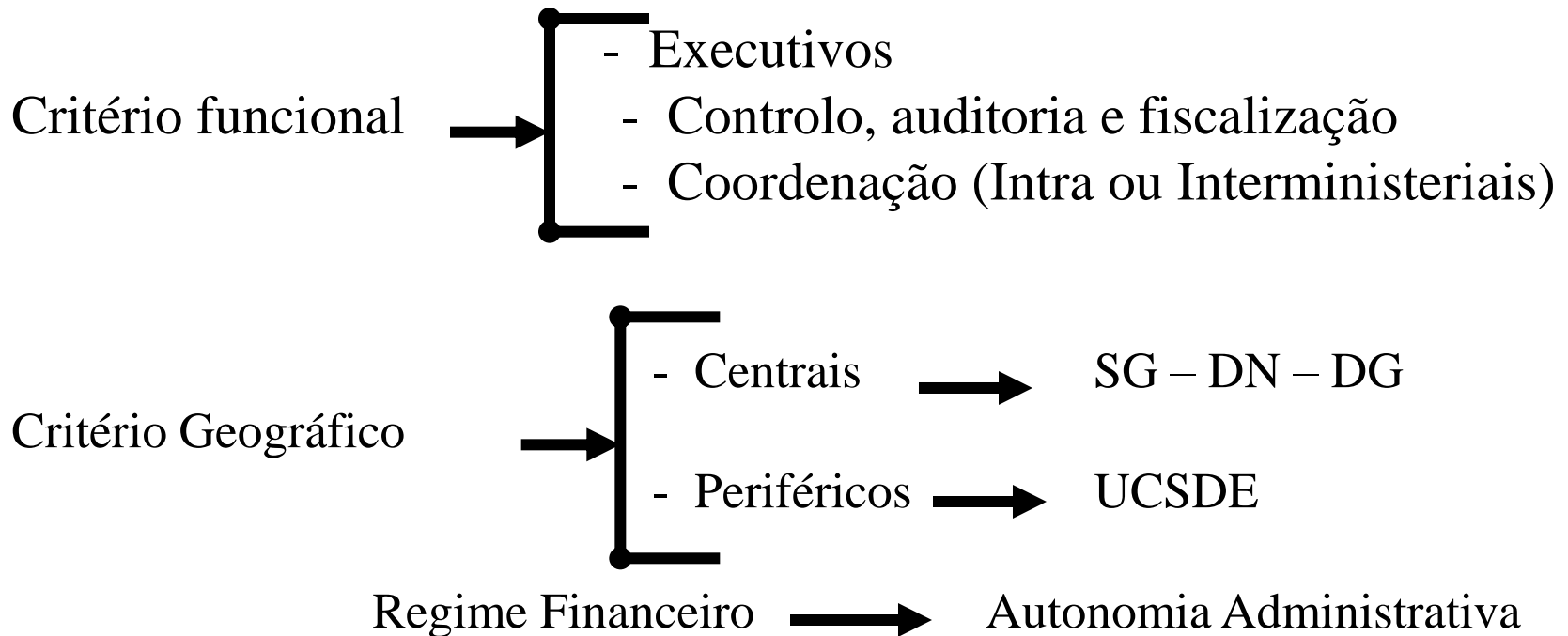
Serviços centrais

- Os serviços centrais organizam-se, em regra, em:
 - Secretaria-geral do Governo;
 - Direcções Nacionais ou;
 - Direcções Gerais ou equiparadas.

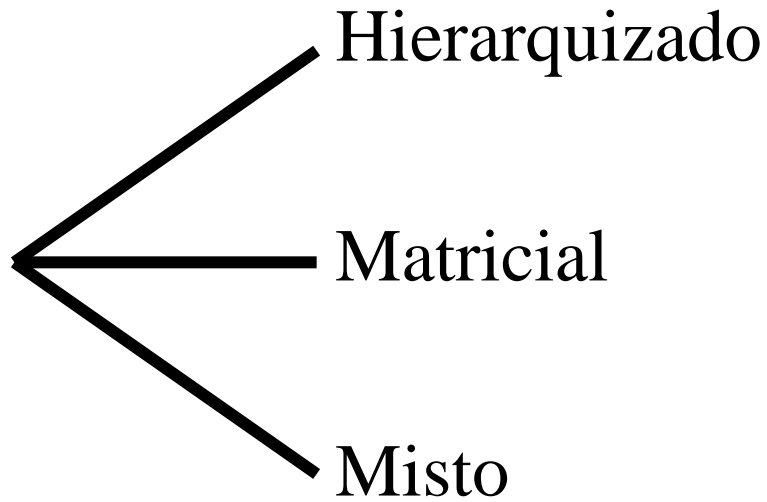
Os serviços centrais podem agrupar-se em serviços operacionais de nível hierárquico inferior até um máximo de dois níveis hierárquicos.

ADE – Serviços Centrais

Tipologia



Modelo de Organização Interna



Critérios para criação de serviços centrais

- Quando se verificar cumulativamente:
 - A missão, os objectivos, os recursos e a dignidade dos serviços justificarem tal solução;
 - Não houver outro serviço que tenha, parcial ou inteiramente, a mesma missão e;
 - Houver obediência à relação entre o mínimo de recursos humanos e índice de tecnicidade.
- Cartas de missão – avaliação dirigente e serviço

Criação da Direcção de serviço estrutura nuclear dos serviços centrais

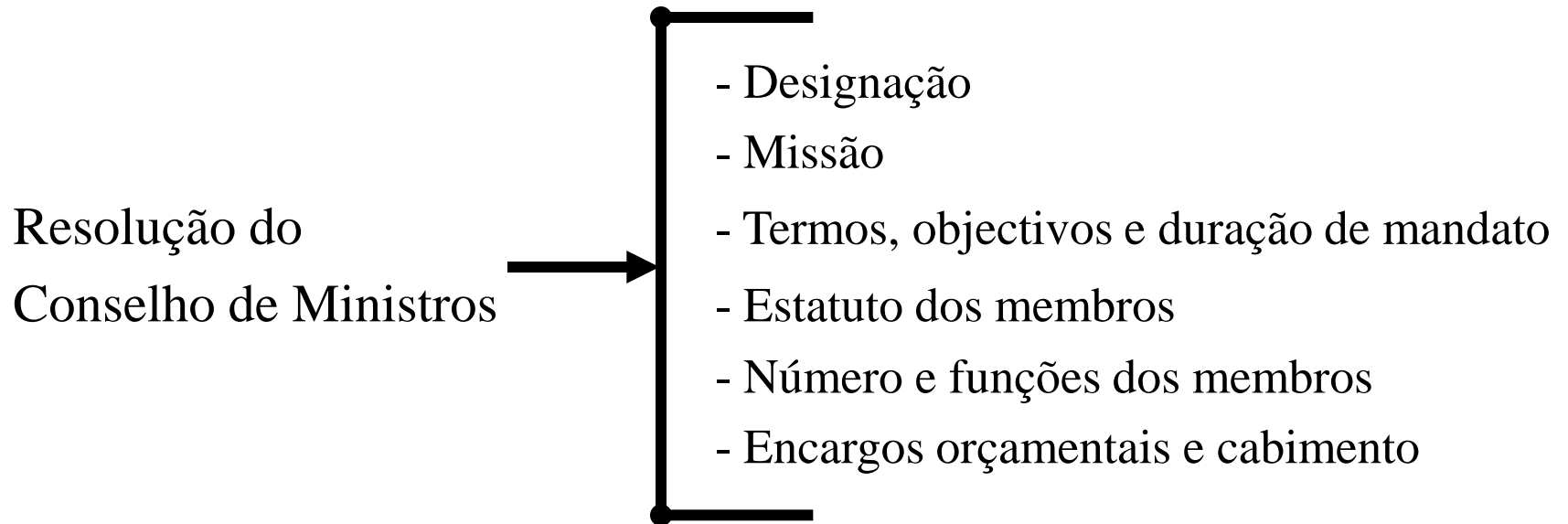
- Uma direcção de serviço é criada quando cumulativamente possuir:
- O volume de trabalho e grau de especialização do sector que o justifique;
- O mínimo de quadro de pessoal que não afecte o índice de tecnicidade global do serviço central que assiste;

Equipa de trabalho

- Critérios criação
 - Existência de processos críticos;
 - Existência de processos que suponham um alto risco técnico ou tecnológico e/ou depende de pessoal altamente qualificado.
 - Necessidade de facilitar e agilizar os processos interdepartamentais.

ADE

Estruturas temporárias

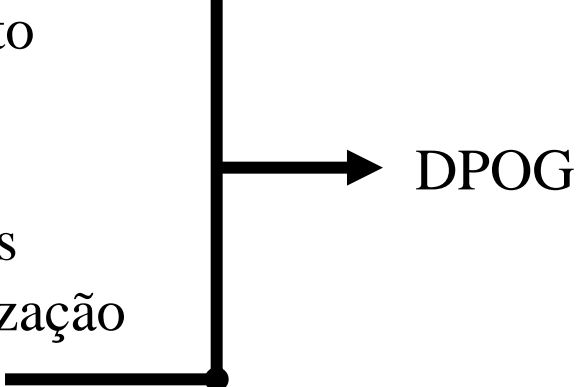


Serviços inspectivos

- **Serviço central de Inspeção, auditoria e fiscalização**
- **Serviços sectoriais de inspeção, auditoria e fiscalização**

Serviços de suporte a gestão

Funções Comuns

- Elaboração e acompanhamento da gestão orçamental
 - Planeamento, seguimento e avaliação de políticas públicas
 - Gestão de RH, RO e modernização
 - Promove partilha de serviços comuns
- 
- The diagram consists of a vertical line with horizontal caps at the top and bottom, forming a bracket that groups the first three bullet points. An arrow points from the right side of this vertical line to the text 'DPOG'.

Serviços partilhados

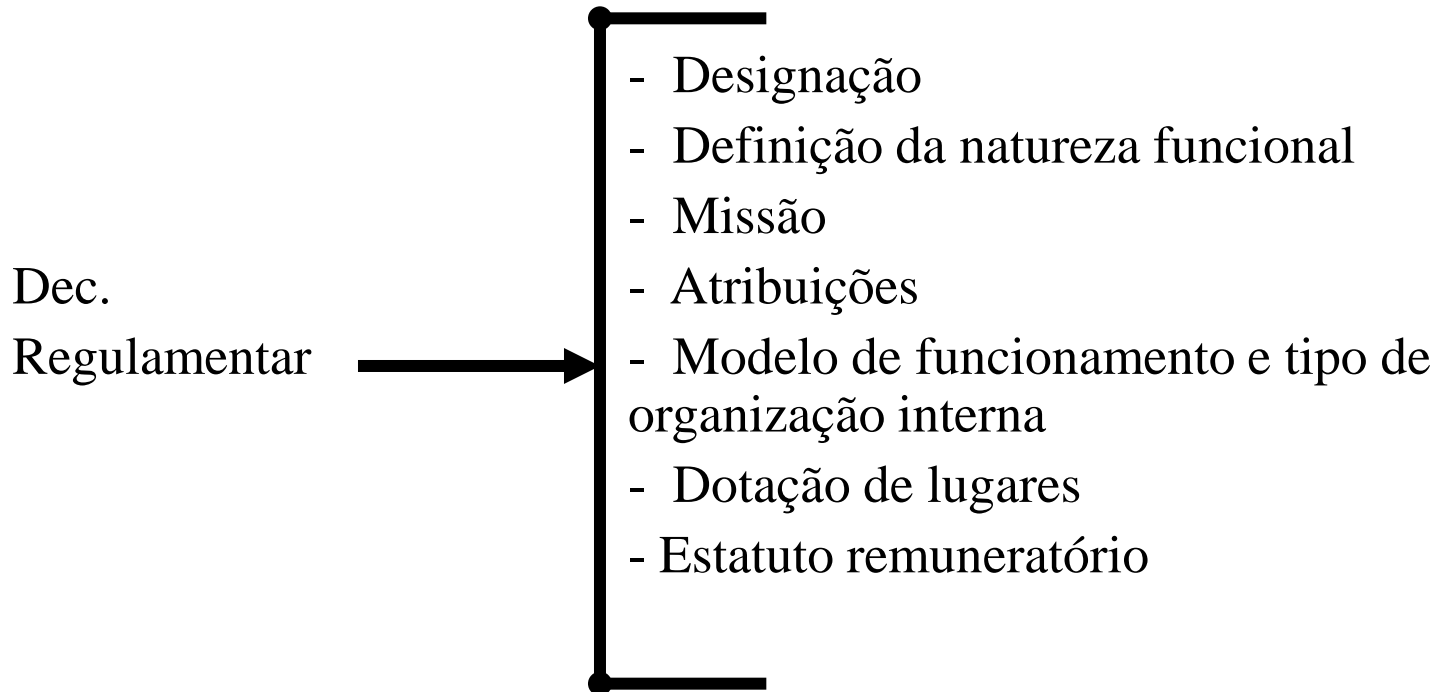
- Negociação e aquisição de bens e serviços
- Sistemas de informação e comunicação
- Gestão de edifícios
- Serviços de segurança e limpeza
- Gestão da frota automóvel
- Processamento de vencimentos e contabilidade

Órgãos e serviços de base territorial

□ Unidades de Coordenação dos Serviços Desconcentrados do Estado

- As UCSDE são superiormente dirigidas pelos representantes do Governo, em conformidade com as orientações do 1º ministro e dos membros do governo em função das suas competências.
- A organização e funcionamento das UCSDE e as respectivas áreas de jurisdição serão objecto de diploma próprio.
- Serviços de base territorial
- Equipas de missão ou de projectos locais

ADE - Criação, reestruturação, fusão e extinção



ADE

Dispositivos finais e transitórios

- Publicidade: Base de Dados → Portal do cidadão
- Avaliação: Auditoria externa ou interna
- Transição →
 - Natureza regulamentar de normas orgânicas
 - Alterações de regime de pessoal